



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA**  
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA  
CNPJ: 11.412.301/0001-49

**Memorando**

**Em: 02 de Janeiro de 2025**

**Do: Gestão Contratual**

**Para: Gabinete do Presidente**

**Ivan Alves Pessoa**

**Assunto: ADITIVO DE PRAZO**

**Srº.**

Solicito a prorrogação do contrato nº 006/2023, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE, por mais 12 (doze) meses, tendo em vista a encerramento em breve.

A locação do veículo se faz necessária para garantir a mobilidade e eficiência do Presidente da Câmara Municipal de Moreilândia/PE em suas atribuições. A disponibilidade de um veículo oficial proporciona agilidade nos deslocamentos para reuniões, visitas a órgãos públicos, eventos e demais compromissos relacionados ao exercício do cargo, otimizando o tempo e garantindo a presença do Presidente em compromissos institucionais.

A Sra. JULIA SILVA SANTOS, inscrita no CPF sob nº 152.065.364-66 tem prestado serviços de locação de veículo com pontualidade e qualidade, cumprindo rigorosamente as cláusulas contratuais e demonstrando um alto nível de profissionalismo. A continuidade da prestação do serviço pela locadora contribui para a manutenção da agenda do Presidente da Câmara e para o bom andamento das atividades do Legislativo Municipal.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços e o excelente desempenho da contratada, propomos a prorrogação do contrato por mais 12 meses, mantendo o valor original, sem aplicação de qualquer reajuste.

A prorrogação contratual encontra respaldo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que prevê a possibilidade de prorrogação de contratos de natureza continuada, como é o caso em questão, por até 60 (sessenta) meses.

Diante do exposto, solicitamos a análise e aprovação da prorrogação do Contrato nº 06/2023, pelos motivos apresentados.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a o aditivo de valor contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA**  
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA  
CNPJ: 11.412.301/0001-49

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para enviarmos os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Handreza Alves Pereira  
Secretária Geral

Recebido!

Solicito encaminhamento à assessoria jurídica para obtenção de um parecer jurídico, a fim de esclarecer a legalidade do ato em questão. Esclarecemos que, caso a Assessoria Jurídica conclua pela viabilidade legal da prorrogação e emita parecer favorável, fica desde já autorizada a elaboração do respectivo Termo Aditivo.

Ivan Alves Pessoa  
Presidente



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA**

CASA EDÉSIO ALVES ROCHA

CNPJ: 11.412.301/0001-49

**TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A CAMARA DE MOREILÂNDIA, E A EMPRESA JULIA SILVA SANTOS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOREILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 11.412.301.0001-49, com sede na Rua José Ernesto Lima S/n, Centro, Moreilandia/PE, CEP 56.150-000, neste ato representada pelo seu Presidente IVAN ALVES PESSOA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JULIA SILVA SANTOS, INSCRITO NO CPF: 152.065.364-66 E RG: 11.390.270 SDS/PE, RESIDENTE NO SÍTIO DE BAIXO, S/N, ZONA RURAL; MOREILÂNDIA/PE, CEP: 56.150-000 doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2023, Carta Convite nº 003/2023, inclusive parecer jurídico, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, celebram o presente termo de contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de ADTIVO é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogado pelo período de 31/03/2025 a 31/03/2026, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, nas mesmas condições do Contrato Original e com base no parecer da área jurídica deste município.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas com a execução do contrato no período de prorrogação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CAMARA MUNICIPAL DO MOREILANDIA

01.031.5000.2004.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO: 3.3.90.35-00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

ELEMENTO: 3.3.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

**4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

MOREILÂNDIA/PE, 01 de Março de 2025.

\_\_\_\_\_  
Gestor (a)  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Prestador/ Fornecedor  
CONTRATADA